



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL – PGPV
(www.pgpv.ufrpe.br)
(coordenacao.pgpv@ufrpe.br)
(Tel.: 87 – 3929-3205)

O Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal – UFRPE/UAST torna público o presente **Complemento do Edital para Processo Seletivo 2021.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE**, com as normas do **Processo Seletivo para Admissão, Ano Letivo 2021**, ao corpo discente dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu em Produção Vegetal da UFRPE*, em nível de Mestrado. O presente edital é Termo Complementar do Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE para Processo Seletivo **2021.1** dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, disponível em: <http://www.prppg.ufrpe.br>.

1. Do Procedimento, Período e local de Inscrição:

1.1. Encontram-se abertas de **19 de outubro a 17 de novembro de 2020** as inscrições para a participação de processo seletivo destinado à ocupação de cinco **(05)** vagas de ampla concorrência para o Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da UFRPE/UAST, Nível de Mestrado. Dessas 05 vagas, 01 destina-se a cotistas, conforme legislação vigente. Também está disponibilizada uma (01) vaga, reservada para servidores ativos da UFRPE, conforme determinado na resolução da CEPE 096/2015.

1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço www.editais.prppg.ufrpe.br, conforme procedimentos descritos no Edital para Processo Seletivo **2021.1** dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, também disponível no endereço eletrônico supracitado, bem como por Aviso de Edital veiculado no Diário Oficial da União.

1.3. Poderão se inscrever candidatos com as seguintes graduações: Agronomia, Engenharias Agrícola, Ambiental ou Florestal, Zootecnia e Bacharelado em Ciências Biológicas ou em e em Química.

1.4. Os documentos comprobatórios a serem enviados por correspondência (conforme o Edital para Processo Seletivo **2021.1** dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE) serão verificados, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação.

1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6. A PRPPG ou o PGPV **não se responsabilizarão** pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Em caso de problemas durante a inscrição entrar em contato com cpgg@prppg.ufrpe.br incluindo a mensagem de erro. **APÓS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ, POR PRECAUÇÃO, ENTRAR NA ABA MINHAS INSCRIÇÕES E VERIFICAR SE OS DOCUMENTOS ANEXADOS CONSTAM DO SISTEMA. NÃO SERÁ PERMITIDA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTOS SOB QUALQUER HIPÓTESE, FICANDO ESTA VERIFICAÇÃO DA ANEXAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

1.6.1. Recomendamos, portanto, que os candidatos procurem realizar sua submissão com antecedência para permitir a resolução de problemas desta natureza em tempo hábil.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1. Conforme Edital para Processo Seletivo 2021.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, disponível em: <http://www.prppg.ufrpe.br>.

2.2. A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (documentação comprobatória do Currículo Lattes) e o PROJETO RESUMIDO (elaborado conforme instruções descritas nesta Norma, no item 4.3) deverão ser entregues pessoalmente ou através de procurador, que não seja funcionário público, mediante a apresentação de instrumento de mandato com firma reconhecida, no período indicado do subitem 1.1, **No Núcleo do Mestrado em Produção Vegetal** da Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST/UFRPE, Avenida Gregório Ferraz Nogueira, s/n, Bairro José Tomé de Souza Ramos, Serra Talhada - Pernambuco, CEP 56.909-535. (Tel.: 87-3929-3205)

2.3. A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (comprobatória do Currículo Lattes) e PROJETO RESUMIDO também serão aceitos por correspondência, via SEDEX, desde que seja postada no período indicado no subitem 1.1 deste Complemento e ainda, que seja recebida na **UAST** em até **5 (cinco)** dias após a data de encerramento do período supra referido. A UFRPE não se responsabiliza por atrasos ocorridos na entrega postal.

3. Seleção e Admissão:

A seleção será realizada em **TRÊS** (03) etapas, das quais a primeira consistirá de avaliação do **PROJETO RESUMIDO** (eliminatória), a segunda etapa consistirá de avaliação da **DEFESA DO PROJETO** (eliminatória) e a terceira do **CURRICULUM VITAE** (classificatória para alunos com Nota de Desempenho Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a **6,50**), conforme pontuação descrita no subitem 4.3 desta Norma Complementar.

4. Calendário e Critérios de Seleção:

4.1. O Cronograma de Seleção 2021.1 do Mestrado em Produção Vegetal:

Data	Horário	Fase
19/10/2020	10:00	Abertura das inscrições em www.editalis.prppg.ufrpe.br
08/11/2020	23:59	Data limite para requerimento de isenção de taxa de inscrição
09/11/2020	16:00	Data limite para a divulgação do resultado das solicitações de isenção
09/11/2020 a 11/11/2020	23:59	Prazo para solicitar recurso referente à isenção da taxa de inscrição
12/11/2020	16:00	Data limite para divulgação do resultado dos recursos referentes à isenção da taxa de inscrição
17/11/2020	23:59	Encerramento das inscrições em www.editalis.prppg.ufrpe.br
18/11/2020	Bancário	Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição
20/11/2020		Prazo final para confirmação de pagamento das inscrições
23/11/2020		Homologação das Inscrições
24/11/2020		Prazo para Recursos (intervalo de 2 dias)
26/11/2020		Avaliação do PROJETO RESUMIDO
30/11/2020		DEFESA DO PROJETO a partir do Google Meet
30/11/2020		Resultados da avaliação e da DEFESA DO PROJETO RESUMIDO
01/12/2020		Prazo para Recursos (intervalo de 2 dias)
03/12/2020		Avaliação do CURRÍCULO VITAE
04/12/2020		Resultado final da seleção
07/12/2020		Prazo para Recursos (intervalo de 3 dias)
14/12/2020		Prazo final para confirmação da vaga (Enviar e-mail a Coordenação). Após esta data, a vagas não confirmadas serão destinadas a candidatos na lista de classificados.
10/03/2021 a 12/03/2021		Matrícula dos alunos selecionados
15/03/2021		Início das aulas

4.2. Das vagas para seleção 2021.1.

Na presente seleção serão disponibilizadas **cinco (05)** vagas para ampla concorrência e uma (01) vaga destinada a servidores ativos da UFRPE, conforme a resolução CEPE 096/2015. Os candidatos aprovados poderão desenvolver trabalho de Dissertação em qualquer uma das linhas de pesquisa de atuação do PGPV (quadros abaixo), com correspondentes sublinhas, conforme decisão a ser adotada pela Coordenação baseada na disponibilidade de orientador.

Linhas
1) Fisiologia, melhoramento e tecnologia das plantas nativas e cultivadas no Semiárido
2) Interação de fatores bióticos e abióticos em ecossistemas no Semiárido

3) Manejo e conservação de agroecossistemas no Semiárido

Sublinhas
Agrometeorologia e Irrigação
Botânica
Forragicultura
Fitotecnia, Fisiologia e Melhoramento Vegetal
Solos e Nutrição de Plantas

4.3. Das etapas.

a) O **PROJETO RESUMIDO** deverá ser elaborado conforme instruções abaixo:

O PROJETO RESUMIDO a ser anexado eletronicamente (em formato .PDF) deve conter até 04 (quatro) páginas (serão contadas todas as páginas do documento anexado, inclusive capa, se houver, e as referências bibliográficas) e com as seguintes especificações obrigatórias (vide roteiro no Anexo IV): Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; – Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas); – Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; – Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. Os projetos com formato fora das especificações do presente edital serão desenquadrados.

Os seguintes itens mínimos devem estar claramente destacados no resumo expandido: 1) Título; 2) Indicação de até três sublinhas de pesquisa do PGPV em que o projeto se enquadra; 3) Introdução; 4) Objetivos (geral e específicos); 5) Metodologia; 6) resultados esperados; 7) Referências (conforme normas vigentes da ABNT).

O PROJETO RESUMIDO valerá 10,0 com peso 2,0. Essa etapa é eliminatória e o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 será ELIMINADO, não podendo participar da etapa de avaliação do currículo. O projeto será avaliado em relação a: enquadramento na(s) sublinha(s) indicadas, coesão e coerência entre os itens do projeto, presença de elementos essenciais em cada item, redação científica e normatização.

b) **DEFESA VIRTUAL DO PROJETO RESUMIDO** será realizada de maneira síncrona em data, horário e lista de ordem de defesa a ser publicados no site do PGPV (<http://www.pgpv.ufrpe.br>), conforme o Cronograma de Seleção 2021.1. Todos os candidatos receberão o link do Google Meet para realização das defesas. O candidato deverá solicitar entrada na reunião virtual no horário agendado. A duração da defesa é de 10 minutos. Todas as entrevistas serão gravadas, diante da autorização dos candidatos. Caso haja instabilidade na internet, tanto por parte dos candidatos quanto por parte da banca avaliadora, será acordado entre as partes, um novo horário na mesma data. Todos os candidatos devem permanecer atentos aos seus e-mails e contatos pessoais (telefone) para serem informados sobre eventuais imprevistos técnicos. Esta etapa é eliminatória e será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção e terá peso 3,0. Na defesa do projeto serão considerados: domínio do conteúdo apresentado no projeto e segurança nas respostas às arguições dos membros da Comissão de Seleção.

c) Avaliação do **CURRÍCULO VITAE**.

Na avaliação do CURRÍCULO VITAE será obedecida a pontuação com critérios definidos dentro das atividades constantes na tabela a seguir.

Apenas candidatos com Nota de Desempenho Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a **6,50** terão seus currículos vitae avaliados.

A avaliação do Currículo deverá considerar apenas as atividades realizadas **nos últimos cinco anos**.

Alunos que apresentarem Histórico Escolar com disciplinas dispensada, a sua nota Geral será calculada como a Média Aritmética do Histórico anterior e atual, necessitando que o candidato apresente os históricos na inscrição.

No currículo do candidato com maior pontuação, conforme critérios no Barema abaixo, será atribuída nota 10 (dez), e nos currículos dos demais as suas notas serão proporcionais. Esta etapa tem peso 5,0.

A – RENDIMENTO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO (Peso 2,0):

Histórico Escolar	Pontuação Teórica
Desempenho acadêmico na Graduação: $\geq 9,0$	20,0
Desempenho acadêmico na Graduação: 8,0 a 8,99	16,0
Desempenho acadêmico na Graduação: 7,0 a 7,99	13,0
Desempenho Acadêmico na Graduação: 6,5 a 6,99	10,0
TOTAL MÁXIMO	20,0

B – ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO PROGRAMA (Peso 3,0):

Atividade*	Pontuação Teórica
Exercício de Magistério Superior (por ano)	1,0
Participação em programa de monitoria na graduação (por ano)	1,0
Participação em programa de Iniciação Científica (por ano)	3,0
Participação em programa de Iniciação Acadêmica, BIA (por ano com atividade de pesquisa comprovada)	1,5
Bolsista de Extensão (por ano)	1,0
Bolsista do Programa de Educação Tutorial PET (por ano em atividade de pesquisa comprovada)	1,5
Bolsista de Aperfeiçoamento/Apoio Técnico (por ano)	1,0
Bolsista de Apoio Acadêmico (por ano em atividade de pesquisa comprovada)	1,0
Aluno Laureado (por curso)	3,0
Menção Honrosa (por Menção, máximo 0,5)	0,25
Estágio realizado (a cada 250 horas, máximo de 500 horas)	0,5
Realização de intercâmbio internacional (por ano)	1,5

Disciplinas cursadas de 30 horas como aluno especial em Programa <i>Strictu Sensu</i> de Pós-Graduação com conceito A ou B (por disciplina, máximo 2,0 pontos)	0,2
Disciplinas cursadas de 45 horas como aluno especial em Programa <i>Strictu Sensu</i> de Pós-Graduação com conceito A ou B (por disciplina, máximo 2,0 pontos)	0,3
Disciplinas cursadas de 60 horas como aluno especial em Programa <i>Strictu Sensu</i> de Pós-Graduação com conceito A ou B (por disciplina, máximo 2,0 pontos)	0,4
Curso de Especialização Lato Sensu (dois anos)	0,5
TOTAL MÁXIMO	30,0

* A comprovação da participação ocorrerá mediante a apresentação de documento da Instituição de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão ou de Agências de Fomento.

C – PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DO PROGRAMA (Peso 5,0):

1- Artigo Científico (Peso 2,0)	Pontuação Teórica
Artigo Científico publicado em periódicos A1 QUALIS (no máximo 04 artigos)	17,5
Artigo Científico publicado em periódicos A2 QUALIS (no máximo 04 artigos)	15,0
Artigo Científico publicado em periódicos B1 QUALIS (no máximo 04 artigos)	12,5
Artigo Científico publicado em periódicos B2 QUALIS (no máximo 04 artigos)	10,0
Artigo Científico publicado em periódicos B3 QUALIS (no máximo 04 artigos)	7,5
Artigo Científico publicado em periódicos B4 QUALIS (no máximo 04 artigos)	5,0
Artigo Científico publicado em periódicos B5 QUALIS (no máximo 04 artigos)	3,5
Artigo Científico publicado em periódicos C QUALIS (no máximo 04 artigos)	2,5
Artigo Científico publicado em periódicos SEM QUALIS (no máximo 04 artigos)	1,5
TOTAL MÁXIMO	100
2- Livros e capítulos de livros (Peso 1,5)	
Autor/Organizador ou Editor de livro publicado (com DOI ou ISSN).	10,0
Autor/Co-autor de capítulo de livro publicado (com DOI ou ISSN).	5,0
TOTAL MÁXIMO	60,0
3- Trabalhos Publicados em Eventos* (Peso 1,0)	
Publicação de resumo expandido/trabalho completo em Anais de eventos, com até quinta autoria (internacional/nacional) (no máximo 25 pontos)	2,0
Publicação de resumo expandido/trabalho completo em Anais de eventos, com até quinta autoria (local e/ou regional) (no máximo 15 pontos)	1,5

Publicação resumo simples, com até quinta autoria (internacional) (no máximo 10 pontos)	1,0
Publicação resumo simples, com até quinta autoria (nacional) (no máximo 5 pontos)	0,5
Publicação resumo simples, com até quinta autoria (local e/ou regional) (no máximo 5 pontos)	0,3
TOTAL MÁXIMO	60,0
4- Participação em eventos científicos (Peso 0,5)	
Apresentação de trabalhos pelo candidato em eventos internacionais* (no máximo 20 pontos)	2,0
Apresentação de trabalhos pelo candidato em eventos regionais/nacionais* (no máximo 20 pontos)	1,0
TOTAL MÁXIMO	20,0

* A comprovação dos resumos será mediante a apresentação da primeira página e o comprovante de apresentação do mesmo. Caso não conste na primeira página a identificação do evento, também deverá ser anexado comprovante de apresentação.

A pontuação final do candidato será expressa em nota (0 a 10), oriunda da média ponderada das notas do PROJETO RESUMIDO, DEFESA VIRTUAL DO PROJETO e CURRÍCULO VITAE. A nota resultante será usada na classificação final dos candidatos.

5. Resultado:

5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela pontuação final dos candidatos, devendo ser publicado obedecendo a classificação obtida por cada candidato que atingir os critérios mínimos definidos pelo Programa.

5.2. Eventuais empates serão resolvidos pelo maior rendimento acadêmico. Persistindo o empate será considerada a maior nota na produção científica.

5.3. A divulgação do resultado final será publicada na página <http://www.pgpv.ufrpe.br/> e no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST/UFRPE).

6. Recursos:

Do resultado do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem de pontos, devidamente fundamentado, dirigido ao Colegiado do respectivo Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis após sua divulgação.

7. Vagas e Classificação:

7.1. No resultado do processo os candidatos serão denominados **CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO**, que estarão aptos para realizar a matrícula.

7.3. O Programa **não** garante o direito de bolsa aos **Candidatos Aprovados e Classificados**.

7.4. O Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal poderá aprovar candidatos em até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas. Sendo APENAS UMA vaga destinado a servidor ativo da UFRPE.

7.5. Os **CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS** e, uma vez convocados, obedecerão à ordem de classificação. Este grupo de candidatos fará parte de um banco de reserva, para o período de vigência deste Edital, os quais poderão ser convocados no caso de desistência de candidatos aprovados e classificados.

7.6. Candidato que tenha vínculo empregatício deverá ter a liberação integral (comprovada oficialmente) de sua instituição de origem por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a se iniciar na data a partir da primeira matrícula, e que sua instituição de vínculo disponibilize bolsa ou pagamento do salário pelo mesmo período citado anteriormente. Candidato nesta condição não terá bolsa ofertada pelo Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal. Porém, caso o candidato não receba vencimentos ou bolsa de sua empresa poderá receber bolsa, desde que tenha disponibilidade.

8. Disposições gerais:

8.1. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos em até 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato à presente Norma Complementar;

8.3. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá os casos omissos.

Serra Talhada-PE, 01 de outubro de 2020.



Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal
UFRPE/UAFT